



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E FROTA DE AMBULANCIAS DO MUNICIPIO.**

A Prefeitura Municipal de Belterra, através da Secretaria Municipal de Saúde, em específico os serviços que são realizados no Hospital Municipal de Belterra – HMB vem justificar tal processo de aquisição de oxigênio, onde o mesmo ira atender as necessidades no exercício de 2020.

Pois o uso de oxigênio medicinal é de extrema importância nas atividades da urgência e emergência do hospital e frota de ambulância do município, onde o mesmo é usado em paciente em diversas forma como ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar para que realize algum procedimento, portanto é imprescindível tal material, sendo a Saúde destacada na Constituição Federal de 1988 como Direito Fundamental:

*“Art.196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.*

Deste, modo Justificamos para devidos fins a grande necessidade de realizar tal processo para aquisição do mesmo, pois sem esse material fica bastante difícil realizar tratamento de paciente, atender possíveis ocorrências que é necessário a utilização dele, podendo até causar o óbito da pessoa.

Em relação a pesquisa de preço para compor os atos do processo foram realizado em empresa de cidades próximas devido que: a secretaria tem urgência na aquisição desse produto para que não seja interrompidos os trabalhos do hospital, outra fonte de pesquisa utilizada foi também o painel de preço que é disponibilizados pelo ministério do planejamento, e também contrato recente desta mesma secretaria visto que os item



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

atendiam as nossas necessidades, e que o preço contrato ainda se encontrava compatível com os valores de mercado. Conforme rege a instrução normativa nº 03/2017 que diz:

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico  
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;*

*II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;*

*III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

Portanto para que a população não sofra com a falta desse material que é muito importante para a saúde pública, assim causando danos ao poder público também, se faz necessário a realização de tal processo para assim seguir nossas atividades normalmente.

Belterra 17 de fevereiro de 2020.

-----  
**Edjane Medeiros Alves**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Decreto Nº 209/2019*